



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	SETRAN
Responsável pela Demanda	Eduardo Luiz Lopes Andrade

1 – Indicar necessidade a ser atendida				
Conservar e manter os veículos oficiais em perfeitas condições de funcionamento.				
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico				
A manutenção dos veículos oficiais visa aprimorar a Governança Institucional do Planejamento Estratégico 2021-2026.				
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado				
Com a aquisição referente ao processo 2022.00.000002064-3, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos coletivos, tipo VAN, zero quilômetro, para atendimento das demandas de transporte de servidores, de convidados e de colaboradores do Tribunal Superior Eleitoral, torna-se necessária a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos marca MERCEDES - BENZ modelo SPRINTER M 15+1 lugares. A manutenção dos veículos pertencentes ao lote 1, Marca HYUNDAI, referente ao Contrato TSE n.º 32/2023 (2588699), sofreu aumento substancial dos gastos devido às manutenções preventivas/corretivas desses carros, em virtude do ano de fabricação/modelo, 2014/2015, do uso prolongado e da escassez na oferta de peças em função do modelo não ser mais fabricado pela montadora que contribuíram diretamente para as manutenções onerosas. Ao considerar os gastos médios nos consertos desses veículos, conforme planilha de gastos 2662842, e por se tratar de gastos imprevisíveis, poderá não haver saldo suficiente para atendermos às manutenções preventivas/corretivas até o término da vigência desse contrato, 04/09/2024, mesmo requerendo aditivo contratual de 25% ao contrato supramencionado, com a finalidade de não comprometer as manutenções preventivas/corretivas dos respectivos automóveis e, conseqüentemente, a prestação dos serviços no âmbito deste Tribunal. Notificamos que será realizada a substituição dos Contratos TSE n.º 27/2021 (1689206) e TSE n.º 32/2023 firmados entre o Tribunal Superior Eleitoral e a PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA., tendo por objetos a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos das marcas VOLKSWAGEM, VOLARE e FIAT e das marcas HYUNDAI, CHEVROLET, TOYOTA, FORD e NISSAN pertencentes à frota do TSE, respectivamente. Com a inclusão de cláusula resolutória em ambos contratos. Dessa forma, concentrar-se-á todas as prestações de serviços de manutenção preventiva/corretiva da frota de automóveis do tribunal em um único processo licitatório.				
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade				
A falta da manutenção preventiva e corretiva nos carros oficiais pode gerar a paralisação da prestação do serviço.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material				
Previsão de início da prestação de serviços em junho de 2024.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
x	Sim		Não	Consta no PCA 2024 previsão para prorrogação dos Contratos TSE n.º 27/2021 e TSE n.º 32/2023, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
7 – Indicar o valor estimado da contratação				

O valor anual estimado para esta contratação, com base nos valores dos atuais contratos de manutenção do tribunal, incluindo as peças e os serviços, será de **R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)** , sendo R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para aquisição de peças, conforme detalhado abaixo:

QUANTIDADE	MARCA	PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL
8	HYUNDAI	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
4	TOYOTA	R\$ 20.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 28.000,00
9	FORD	R\$ 45.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 65.000,00
1	NISSAN	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	CHEVROLET	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
1	VOLKSWAGEM	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00
2	VOLARE	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00
9	FIAT	R\$ 55.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 75.000,00
2	MERCEDES-BENZ	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00
		R\$ 385.000,00	R\$138.000,00	R\$ 523.000,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante		
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e **sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Sim** ☐ **Não**

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	------------	--------------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Marco Aureliano dos Santos	marco.aureliano@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Eduardo Luiz Lopes Andrade	eduardo.andrade@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Marco Aureliano dos Santos	marco.aureliano@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Eduardo Luiz Lopes Andrade	eduardo.andrade@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual **não** promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.2 Como o seguro para frota do TSE se trata de uma contratação regular (anual) e que no mercado atual não possui outra modalidade disponível que atenda à solicitação no presente DOD, requeremos verificar a possibilidade de aplicação do disposto no §16 do Art. 10 da IN nº 11/2021, dispensando-se a necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.

10.3 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

MARCO AURELIANO DOS SANTOS
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **07/11/2023, às 18:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

EDUARDO LUIZ LOPES ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE

 Documento assinado eletronicamente em **07/11/2023, às 18:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2665441&crc=70D63A36, informando, caso não preenchido, o código verificador **2665441** e o código CRC **70D63A36**.

